

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>10 Abril 2017</u>	

REQUERIMENTO Nº 063/2017

Solicita informações sobre a situação da área em que se encontra instalado o estacionamento "Vitória", localizada em frente ao São Roque Shopping Center.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

Considerando que em frente o São Roque Shopping Center, entre a Rua Enrico Dell A'cqua e a Avenida Antonino Dias Bastos encontra-se uma área conhecida como "Estacionamento do Shopping" e que hoje foi murada e abriga estacionamento PARTICULAR denominado "Vitória".

Considerando que esta Casa de Lei já promoveu diligências através de uma Comissão de Assuntos Relevantes e chegou a conclusão que a referida área é pública.

Considerando que no mesmo sentido manifestou-se a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, através do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, que atestou através da Certidão nº 029/2017 que a área em questão é pública.

Considerando que esta nova e elogiável gestão tem primado pela ética e preservação do patrimônio público.

Considerando que o Código Penal Brasileiro assevera que aquele que retarda ou deixa de praticar, indevidamente, ato de ofício, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal pratica o crime de prevaricação.

Posto isto, JOSÉ LUIZ DA SILVA CÉSAR, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Diante da manifestação da Prefeitura de que a referida área é pública, quais as providências necessárias para que o Município retome a área, uma vez que o local vem sendo explorado atualmente por particular?

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

2. Se houver providências, em qual prazo serão realizadas?

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 03 de abril de 2017.


JOSÉ LUIZ DA SILVA CÉSAR

Vereador

PROTOCOLO Nº CETSР 03/04/2017 - 17:46:41 01671/2017 /cmj-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 364/2017-GP

São Roque, 16 de maio de 2017

Assunto: Requerimento nº 063/17, de autoria do
vereador José Luiz da Silva César

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao requerimento em referência, informo que determinei a abertura de processo administrativo sobre a controvérsia que se cinge ao imóvel localizado na esquina da rua Enrico Dell'Ácqua com a avenida Antonino Dias Bastos, popularmente conhecida como "estacionamento do shopping ou terrenão", que, através de escritura de cessão de direitos possessórios de 21.05.2014, a área de 2.090.473m² teria sido adquirida por terceiro.

Portanto, com referência às questões ofertadas no aludido documento, segue nossa manifestação mais objetiva:

1. A Administração Pública está adotando todas as providências necessárias para preservar o patrimônio público, tanto que determinou a abertura de processo, através da Portaria nº 582/2017, o qual se encontra sob o nº 8112/2017. Pela mencionada portaria, houve a constituição de uma comissão especial com a incumbência de averiguar a condição do bem público ou privado, sendo que referido processo tem como objetivo apurar e definir esses fatos, porém, para que não seja futuramente arguida nulidade, o poder público deve garantir ao interessado a ampla defesa e contraditório.
2. No tocante ao prazo de finalização da providência adotada, estima-se que em 150 dias esteja concluída; porém, tratando-se de devido processo legal, intercorrências poderão surgir fazendo com que este prazo seja prorrogado.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevada estima e apreço.

CLAUDIO JOSÉ DE GOÊS
PREFEITO

Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de

_____/_____/_____

Secretário

Excelentíssimo Senhor
Newton Dias Bastos
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

WMN.-

José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

2017

Processo Nº _____

Protocolado sob Nº 8112

- Processo 8112//2017
- Protocolo 269135
- INTERESSADO DEPARTAMENTO JURIDICO
- ASSUNTO ESTACIONAMENTO SHOPPING
- Data:16/05/2017

Autuado em _____



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Ao
SPAR

269135

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE	
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E AGRICULTURA	
PROTÓCOLO Nº	0112
DATA DA EMISSÃO	16/05/12
Ass. Função	<i>[assinatura]</i>

Favor protocolar, autuar e devolver com urgência.

Assunto: Comissão Especial de averiguação das condições de bem público ou privado – Imóvel denominado “Terrenão ou Estacionamento Shopping”

Interessado: DEPARTAMENTO JURÍDICO

São Roque, 16 de maio de 2017.

Andreza Pucca
Dep. Jurídico



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

À Assessoria Técnica do Gabinete – Sra. Márcia.

PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
REFERENTE AO IMÓVEL LOCALIZADO ENTRE A AVENIDA
ANTONINO DIAS BASTOS E RUA ENRICO DELL'ACQUA
(CONHECIDO ANTERIORMENTE COMO "TERRENÃO" OU
"ESTACIONAMENTO DO SHOPPING").

O Prefeito no exercício de suas atribuições, faz saber que:

1. Considerando o requerimento n.º 13 de 06.02.2017, do Sr. Vereador José Luiz da Silva César, respondido mediante ofício n.º 130/2017 – GP;
2. Considerando a Certidão n.º 029/2017, emitida pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente;
3. Considerando o processo n.º 041/2015-L, de 22/07/2015, que tramitou na Comissão de Assuntos Relevantes PARA AVERIGUAR A CONDIÇÕES DE BEM PÚBLICO OU PRIVADO, DE IMÓVEL LOCALIZADO NA ESQUINA DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS E DA RUA ENRICO DELL'ACQUA.(ESTACIONAMENTO DO SHOPPING);
4. Considerando o requerimento n.º 063/17, aprovado em 10.04.2017, de autoria do Sr. Vereador José Luiz da Silva César;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Assim, DETERMINO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAMINAR A CONTROVÉRSIA QUE SE CINGE AO IMÓVEL LOCALIZADO NA ESQUINA DA RUA ENRICO DELL' ÁCQUA COM A AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS, popularmente conhecida como "estacionamento do shopping ou terrenão", que, através de escritura de cessão de direitos possessórios de 21.05.2014, a área de 2.090,473 m² foi adquirida pelo munícipe, Sr. Júlio Di Girolamo.

Com base no interesse público, com responsabilidade e segurança, a abertura do processo se FAZ NECESSÁRIA PARA RESOLVER A DÚVIDA QUE RESIDE NA REAL CONDIÇÃO DO IMÓVEL, SE BEM PÚBLICO OU PRIVADO, devendo os servidores públicos e departamentos competentes buscar e analisar detalhadamente toda documentação relacionada a questão, bem como, sendo necessário, colher depoimentos e diligenciar em outros órgãos públicos.

Registre-se que deverá SER GARANTIDO AO PARTICULAR E/OU INTERESSADO O DEVIDO PROCESSO LEGAL, SOBRETUDO O DIREITO DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO.

Desta forma, DETERMINO sejam adotados todos os procedimentos legais e necessários para, através de expedição de Portaria, SEJA ABERTO O REFERIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO, BEM COMO SEJA CRIADA A COMISSÃO PROCESSANTE, NOS TERMOS

CH



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DA LEI, PASSANDO O PROCESSO A TRAMITAR
REGULARMENTE.

São Roque/SP, 05/05/2017

Cláudio José de Góes
PREFEITO

Gabinete do Prefeito

Recabido em: 15/05/17

Assinatura: [Signature]

Obs: documento elaborado
no juízo e entregue
ao gabinete apenas em
15/05/17.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

GABINETE DO PREFEITO

Ao Departamento Jurídico

Senhor Assessor Consultor,

Considerando que as Portarias do Senhor Prefeito são expedidas por esse departamento, segue para as providências cabíveis, nos termos a que se refere a manifestação do Chefe do Executivo.

MÁRCIA NAJARRO
Assessora Técnica

Gabinete, 15/05/2017

MN.-

	PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE <i>"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"</i> ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA Folha de Informações e Despacho	Processo nº
		Folhas nº Rubrica:

AO GP

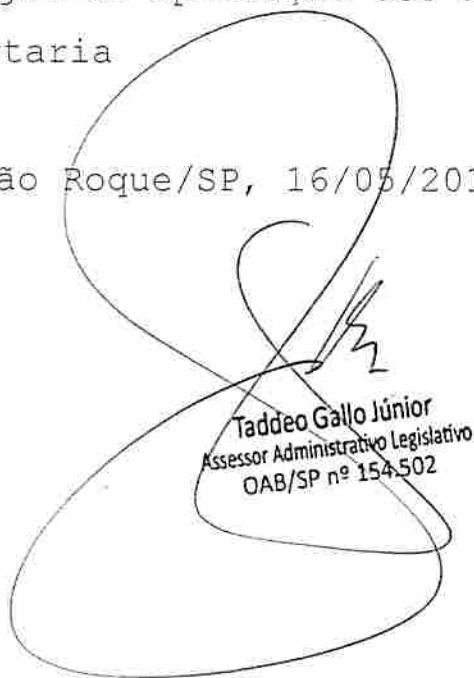
SR. PREFEITO:

Indico os seguintes servidores para integrar a comissão processante:

- CLAUDIO ROBERTO DEVOGLIO - PRESIDENTE
- PEDRO BENASSI - MEMBRO
- MARCELO NOGUEIRA GARCIA DA SILVA - MEMBRO

Aguardo aprovação dos nomes para expedição da portaria

São Roque/SP, 16/05/2017


 Taddeo Gallo Júnior
 Assessor Administrativo Legislativo
 OAB/SP nº 154.502

DE
 ACORDO

 Claudio José de Góes
 PREFEITO



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

PORTARIA N.º 582/17

De 16 de maio de 2017

CLAUDIO JOSÉ DE GOES, Prefeito da Estância
Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** uma Comissão Especial com a incumbência de averiguar a condição de bem público ou privado, de imóvel localizado na esquina da Avenida Antonino Dias Bastos e da Rua Enrico Dell'Acqua. ("Estacionamento do Shopping")

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo para comporem a comissão constituída no artigo anterior:

Presidente: Claudio Roberto Devoglio – representante do Serviço Administrativo de Trânsito, da Divisão de Serviços, do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;

Membros: Pedro Benassi - representante da Divisão de Rendas, do Departamento de Finanças;

Marcelo Nogueira Garcia da Silva - representante do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 3º Os trabalhos desta Comissão não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE


CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADA AOS 16 DE MAIO DE 2017, NO GABINETE DO PREFEITO.
/ap.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 293/2017-GP

São Roque, 27 de abril de 2017

Assunto: Respostas a Requerimentos – pedido de
dilação de prazo


José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

Senhor Presidente,

14
Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de

08/05/2017
Secretário

Vimos solicitar dilação de prazo para nossa manifestação em
relação aos seguintes requerimentos oriundos dessa Mui Egrégia Casa de Leis,
encaminhado por meio do Ofício Presidente nº 89/2017:

- ✓ Requerimento nº 063, de autoria do vereador José Luiz da Silva César;
- ✓ Requerimento nº 064, de autoria dos vereadores Marcos Roberto Martins Arruda e Rogério Jean da Silva;
- ✓ Requerimento nº 065, de autoria do vereador Etelvino Nogueira;
- ✓ Requerimento nº 066, de autoria do vereador José Alexandre Pierroni Dias;
- ✓ Requerimento nº 067, de autoria do vereador Alfredo Fernandes Estrada;

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade
para renovarmos nosso profundo respeito.


CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
Newton Dias Bastos
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal de São Roque

VMN.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br